

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XI Porto Alegre, Terça-feira, 27 de Outubro de 1933 N.º 27

## GOVÊRNO DO ESTADO

LEI Nº 210, DE 26 DE OUTUBRO DE 1933

Approva o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, autoriza o Estado a contratar empréstimos e dá outras providências.

ERNESTO DORNELLES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Fica sobre, em cumprimento ao disposto nos artigos 57, incisos II, e 23 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a promulgação da LRF seguinte:

Art. 1.º — É aprovada o seguinte Plano de Obras, Serviços e Equipamentos:

### I — TRANSPORTES

#### A) NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### a) Equipamentos

1) Máquinas e veículos	
Part. a JAER .....	45.000.000
Para os municípios .....	49.000.000
2) Equipamentos para travessia de rios .....	10.000.000
3) Equipamentos para levantamentos terrenos mecanizados e aerofotogramétricos .....	5.000.000
4) Equipamentos para laboratório de estudos e empastamento estético de estruturas modelo .....	20.000
	<b>101.000.000,00</b>

##### b) Travessia do Guaiíba:

Contribuição do Estado às obras de travessia do Guaiíba, inclusive desapropriação, planejamento e recuperação das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 2094 de 12 de maio de 1933	60.000.000,00
--	---------------

##### c) Construção e melhoramento progressivo:

1) Construção de novos traçados e de etapas de penetração e de interligação:	
Uruguiana Itaquí	
São Luiz-Castro Largo	
S. Luis — Roque Gonzales — P. Xavier	
Três Passos — Guarita	
Fredelco Westphalen — Prado	
Passo Fundo — Garibaldi	
Lagoa Vermelha — Barracão	
Santiago — Entroncamento — Nho Pôrto	
M. Viena	
Erechim — Carlos Gomes Sarandubá	
Belizão até a Estrada Panambi Cruz Alta	
Sarandí — Itaí	
Passo Fundo — Nonoai	
Itaí — Nonoai — Goio Er	
Entronc. São Angelo — Itui — Palmeira	
Santa Rosa — Três de Maio — Ivagui	
Três Passos — F. Westphalen	
Santa Angelo — Três Passos	
Tupancirelá — Santiago	
Montenegro — Vale Taquari	
Passo Fundo — Soledade	
Cardiária — Sobradinho	
Sobradinho — Salto Grande — Jullia de Castilhos	
Santa Cruz — Rio Pardo	
São Francisco de Assis — Santiago	
Cachoeira — Encruzilhada — Canguçu	
Farrópilha — Caxias	
Vál de Ferro — Ivorá — D. Francisco	
Orfina — Palmares	
Palmares — São José do Norte	
Canguçu — Piratini — P. Machado — Herval	
Santa Cruz — BR 77	
Piochete Machado — Orfina	
Km 10 da Estrada Olimpa — Arroio Grande até Aires Galvão	
Canal de ligação Tupancirelá & Rodovia Federal Transbrasiliana	
Via Pajuçara a BR Cruz Alta — Panambi	
Soledade — Conventos — Estrada Geral Soledade	
Bom Retiro — Glória — Teutônia	
Reversa — Passo Barreto — General Câmara	
BR Rio Pardo — Entroncamento entre Santa Cruz do Sul — Venâncio Aires, Com. Comercial de Amaro Kroth & General Câmara, via Colônia dos Melos	
BR Santa Cruz do Sul — Sincron	
Santa Angelo — Inhacoporum — Santia-	
go	
Santa Angelo — Girú — Três Passos	
Salto Grande — Cruz Alta	
Pielas — Canguçu — Cacopava do Sul	

Marcelino Ramos — Estrada do Rio Uruguari

Herval do Sul — Centurião — Aceguá ..	83.000.000	
2) Melhoramento progressivo:		
Cruz Alta — Itui — S. Angelo		
S. Angelo — S. Rosa — Porto Lucena		
Itui — Três Passos		
Cruz Alta — Ibirubá — Tapera		
Ibirubá — Nho Nomes		
Não me Toque — Soledade		
Goio Er — Erechim		
Erechim Guarani		
Erechim — G. Vargas — P. Fundo		
G. Vargas — Lagoa Vermelha		
Cardiária — Camobi		
S. Maria — G. Vargas — S. F. de Assis		
Encruzilhada — D. Feliciano — Camaquã		
Passo da Guarda — Guarita .....	31.000.000	124.000.000,00

##### d) Pavimentação

Caf — Felix — Farrópilha — Bento Gonçalves		
Rincão do Cascalho — Montenegro — Vale do Taquari		
Vale do Taquari — V. Aires — Santa Cruz do Sul		
Porto Mariante — Lajeado — Arroio do Meio — Encantado		
Encruzilhada — Rio Pardo		
Trechos diversos de intensa tráfego, nas proximidades das sedes de municípios ..		200.000.000,00

##### e) Construção de pontes:

1) Construção de ponte e viaduto sobre:		
Rio Caf, entre Caf e Farrópilha;		
Rio Jacu, entre Cardiária e Santa Maria;		
Rio das Antas, entre Cuaparé e Bento Gonçalves;		
Rio das Antas, entre Flores da Cunha e Antônio Prado (Passo do Zeferino);		
Rio S. Gonzalo entre Pinheiro e Rio Grande (Passo da Orquestra) .....	50.000.000	
2) Quota de cooperação com os municípios	30.000.000	80.000.000,00

TOTAL DO ITEM A ..... 605.000.000,00

#### B) NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

##### Construção de portos lacustres e fluviais:

1) Porto de Camaquã	
2) Porto de São Lourenço	
3) Porto de Tapera	
4) Porto de Barquinho (conclusão)	
5) Trapiche de acostagem e acesso a São José do Norte	
6) Porto de Barra do Ribeiro	
7) Doca Fluvial em Guaiíba	
8) Porto de Palmares	
9) Porto de Estrela, no Taquari	
10) Porto de Lajeado, no Taquari	
11) Porto de Taquari, no Taquari	
12) Porto de Cachoeira, no Jacuí .....	42.000.000,00

##### b) Construção de armazéns:

1) Depósito para madeira em Porto Alegre e acessórios para operações de embarque	
2) Armazém portuário para depósito de mercadorias em Rio Grande .....	8.000.000,00

##### c) Construção de entrepostos frigoríficos:

1) Entreposto frigorífico para Rio Grande	42.000.000
2) Aumento do Entreposto de Porto Alegre	25.000.000
	<b>67.000.000,00</b>

##### d) Construção de barragens com eclusas para navegação:

1) Duas barragens com eclusas entre R. Pardo e Cachoeira, no Jacuí	
2) Uma barragem com eclusa acima de R. Retiro no Taquari .....	180.000.000,00

##### e) Estudos e levantamentos diversos

1) Estudos e provas de laboratório para projetos de barragens eclusas .....	2.000.000
2) Levantamentos aerofotogramétricos, sondagens geológicas e estudos em geral das bacias hidrográficas e canais de navegação .....	5.000.000
	<b>7.000.000,00</b>

TOTAL DO ITEM B ..... 314.000.000,00

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO

Lei n.º 2136

Publicações

Secretaria das Obras Públicas — Termo de Contrato  
Refrigerantes Crush do Sul S. A. — Relatório  
Tribunal Reg. do Trabalho — 4.º Rendimento — Despachos  
Instituto de Previdência — Despachos  
Soc. Alpina Bebidas S. A. — Concessão

Metalúrgica Herbert Muller S. A. — Ata  
Clube Majorana — Extrato  
Grêmio Coronel Jamidrio Cordeiro — Extrato  
Comercial, Industrial, Representações — Aviso  
Atas Declaratórias das 122.ª e 124.ª Sessões da Assembleia Legislativa, em  
14 e 18 de outubro de 1953  
Ata da 125.ª Sessão da Assembleia Legislativa do Estado, em 19 de outubro  
de 1953

C) NO DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO

a) Equipamento em geral, terraplanagem e transporte (tratores, tornapuls, rolos-compressores, caminhões e camionetas, material de voo, instrumentos de engenharia, etc.)	12.000.000	
b) Construções e desapropriações	3.000.000	
c) Construção, conservação, restauração e ampliação de aeroportos	25.000.000	40.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM C</b>		<b>40.000.000,00</b>

D) NA VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

a) Via permanente:		
1) Variantes:		
1 - 1) S. Maria — Areia do Sô e Taquara	20.000.000	
1 - 2) S. Maria — Canabarro	20.000.000	
2) Aumento de dormentes	7.000.000	
3) Instalação para tratamento de dormentes	8.000.000	
4) Máquinas para soldar trilhos	8.000.000	
5) Construção do novo quadro de Porto Alegre: Novo quadro de linhas de tração em P. Alegre; linhas de acesso entre P. Alegre-Variante Barroto e tráfego mútuo com o Porto de Porto Alegre	30.000.000	84.000.000,00
b) Tração:		
1) Tração elétrica: Eletrificação de 19 km. de linha entre S. Maria e Pinhal	20.000.000	
2) Tração Diesel: Aquisição de 5 locomotivas Diesel-hidráulicas de 1800 HP e de 15 locomotivas Diesel-hidráulicas de 850 HP	87.000.000	
3) Trens Diesel de 3 carros: 18 trens para 120 passageiros	180.000.000	
4) Locomotivas Diesel de manobras: 48 locomotivas Diesel de manobras de 200, 300 e 400 HP	70.000.000	357.000.000,00
c) Oficinas		30.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM D</b>		<b>481.000.000,00</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO I</b>		<b>1.400.000.000,00</b>

II — PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

A) NA SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a) Equipamentos, obras e serviços de colonização e viação colonial, conforme planos da Diretoria de Terra e Colonização		5.000.000,00
b) Construção, ampliação e aparelhamento de laboratórios e de sedes para os diversos serviços da Secretaria na Capital e Interior do Estado:		
1) Aparelhamento do Laboratório Central em P. Alegre, com instalações "Piloto", destinadas a estudos e experimentos de indústria industrial	1.300.000	
2) Construção de garagem nos Laboratórios de Entomologia de Flores do Cuiabá, Farronpilha e Bento Gonçalves	180.000	
3) Construção e aparelhamento de edifícios em Caxias do Sul e Garibaldi, para os Laboratórios de Entomologia destas cidades	2.300.000	
4) Construção e instalação de uma Estação Entomológica e Laboratório de Zimotecnia na Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Caxias do Sul	1.600.000	
5) Construção de um pavilhão para instalação de uma estação, junto ao prédio do Serviço de Classificação e Fiscalização, na cidade de Taquara	200.000	
6) Construção, na cidade de Pelotas, de um edifício para laboratório e sede do Serviço de Classificação e Fiscalização, Inspeção do Vinho, Inspeção Veterinária, Serviço de Classificação de Lãs, Serviço de Ovinotecnia, Agronomia Regional e Serviço Oleícola	2.500.000	
7) Construção e aparelhamento de edifícios para sede de diversos Serviços da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, nas cidades de Alegrete, Bagé, B. Gonçalves, Cachoeira do Sul, Erechim, Ijuí, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, S. Maria, Soledade, Três Passos, Uruguaiana e Santo Ângelo	11.500.000	
8) Ampliação e aparelhamento da Oficina Mecânica Central da Secretaria da Agricultura	1.000.000	19.850.000,00
c) Ampliação de instalações e reaparelhamento de Estações Experimentais e de Postos Zootécnicos:		

1) Construção nas Estações de Agrostologia de São Gabriel e Vacaria, de silos, estufas, hangar para máquinas, banheiros, carpenterias, residências, cercas e armazéns		2.000.000
2) Construções de:		
1-2) Casas residenciais para técnicos e operários de um avião no Posto Zootécnico das Colinas, em Monte negro;		
1-3) Casa para operários e novas instalações para ampliação dos Serviços de Suinocultura, no Posto Zootécnico da Serra, em Tupanciretã;		
2-2) Casas para operários no Posto Zootécnico da Fronteira, em Uruguaiana		3.850.000
3) Construção de casas de vegetação e de outras instalações, nas Estações Fitotécnicas para desenvolvimento dos trabalhos de melhoramento, principalmente com vistas à leucologia		1.500.000
4) Construção e aparelhamento de uma Escola Prática de Horticultura, na Estação de Pomicultura e Fruticultura, em Taquara		700.000
5) Ampliação das instalações do Centro de Treinamento e Mecanização da Lavoura, em Cai e instalação de dois novos cursos de condutores de máquinas agrícolas	1.850.000	9.550.000,00
d) Desapropriação de Imóveis e Organização e Instalação de Granjas Coletivas:		
1) Desapropriação de uma área de campo junto ao Posto Zootécnico da Serra, em Tupanciretã para a ampliação necessária deste estabelecimento		1.000.000
2) Desapropriação de terras, organização e instalação de granjas coletivas, no chamado "Cinturão Verde", bem como para ampliação das áreas de cultura nos estabelecimentos fitotécnicos e para a colocação dos estudos intrínsecos das "Reservas Florestais", ou agricultores sob a ameaça de despejo das terras que ocupam, por mandato judicial	50.000.000	51.000.000,00
e) Serviços, equipamentos, material de profilaxia necessários à execução de Plano de Defesa Sanitária Animal e Vegetal:		
1) Aquisição de aviões, com equipamento, para combate às pragas da lavoura e transporte rápido de vacinas e de material profilático		1.500.000
2) Aquisição, montagem e aparelhamento de cinco armazéns metálicos, para depósito de inseticidas e material de combate às pragas, no interior do Estado		1.200.000
3) Plano de erradicação de carrapato		5.000.000
4) Plano de erradicação da Brucelose, principalmente com vistas ao rebanho leiteiro que abastece a Capital, inclusive compra e revenda de vacas aos fazendeiros, para substituição de animais infectados		3.500.000
5) Ampliação dos serviços do plano de controle da "formiga cortadeira", que vem sendo executado de acordo com a Lei n.º 1289, de 28 de julho de 1951	3.500.000	14.700.000,00
f) Equipamentos, obras e serviços para empreendimentos diversos:		
1) Conservação de solo e reflorestamento de terras do domínio público		3.000.000
2) Plano de irrigação para desenvolvimento da horticultura nos arredores da Capital, com instalações de resíduo, canais e condutos de distribuição		2.000.000
3) Aquisição de moinhos e demais maquinaria necessários à instalação de uma fábrica de fertilizantes com matéria-prima nacional para resíduo a entidade própria que congrega cooperativas de produção		4.000.000
4) Plano de desenvolvimento de pesquisas geológicas, visando principalmente à obtenção de calcário para cimento e cunha		2.000.000
5) Plano de melhoramento das pastagens riograndenses		6.000.000
6) Plano de combate às sêas periódicas que flagelam os campos da fronteira, mediante a construção de açudes e poços semi-surgentes		8.000.000
7) Ampliação dos serviços de extensão agrícola, com a aquisição de material de propaganda, inclusive aparelhagem de filmagem e para projeções no meio rural, e equipamento das oficinas gráficas destinadas a tal fim		400.000
8) Instalação e funcionamento de uma sala experimental e semi-industrial na Lagoa do Peixe, visando a ampliação dos		

estudos preliminares já efetuados para a produção de sal no Estado .....	2.500.000	
3) Serviço Social Rural .....	8.000.000	
10) Plano de levantamento edafológico dos solos sul-riograndenses .....	5.000.000	40.000.000,00
<b>D) SÍLOS E ARMAZENS:</b>		
1) Construção de armazéns e entrepostos para tabaco e milho destinados à exportação .....	5.000.000	
2) Construção e equipamento de uma rede de silos elevadores, para exportar, no total de 85 mil toneladas, de capacidade, de acordo com a Lei n.º 1838, de 4 de dezembro de 1952, que criou a Comissão Estadual de Silos e Armazéns (C. E. S. A.) .....	300.000.000	255.000.000,00
<b>H) Usinas de transformação e beneficiamento:</b>		
1) Reparelhamento da Usina de Beneficiamento do Leite, em P. Alegre e instalações de postos de resfriamento para atender as necessidades atuais do abastecimento da Capital .....	10.000.000	
2) Construção e equipamentos de usinas de beneficiamento do leite, em Pelotas, Rio Grande e Bagé .....	10.000.000	
3) Construção e aparelhamento de uma Usina Concentradora de Moço, na zona vinícola de Caxias e Flores da Cunha .....	2.000.000	
1) Ampliação e reparelhamento da Usina Concentradora de Moço de Bento Gonçalves .....	500.000	23.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		472.000.000,00

<b>H) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS (COM ESP. OBRAS DE IRRIGAÇÃO)</b>		
a) Quota do Estado no Convênio estabelecido para execução de obras de irrigação em regime de cooperação .....	30.000.000	
b) Construção da barragem do arroyo da Divisa e demais obras e serviços do sistema de irrigação .....	30.000.000	
a) Aparelhamento de C. E. D. I. e organização de um Serviço de Assistência para construção de pequenos sistemas de irrigação .....	15.000.000	85.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM B</b> .....		85.000.000,00

<b>C) NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL</b>		
Construção do prédio e reparelhamento do Instituto Tecnológico .....		20.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM C</b> .....		20.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DO TÍTULO II</b> .....		587.000.000,00

**III — ENERGIA**

<b>A) NA COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b>		
a) Aquisição e instalação de pequenas usinas termo-elétricas, e construção de redes de distribuição, nas localidades remotamente atingidas pelo Plano de Eletrificação .....		35.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		35.000.000,00

<b>B) NO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE CARVÃO MINERAL</b>		
a) Reparelhamento e instalações em geral, e abertura de poços de profundidade .....	10.000.000	
b) Prospeção geológica .....	5.000.000	
c) Estudos e planos para liquefação do carvão e separação das piritas para extração de enxofre .....	2.000.000	17.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM B</b> .....		17.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DO TÍTULO III</b> .....		52.000.000,00

**IV — SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS:</b>		
a) Proseguimento do Plano de Saneamento de Estado, incluindo serviços de água para todas as cidades do interior, início do programa de execução de obras de esgoto coletivo, restauração e ampliação dos serviços existentes e reparelhamento em geral .....	300.000.000	
b) Construção de casas populares inclusive mediante convênio com a Fundação de Casa Popular .....	30.000.000	410.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		410.000.000,00

<b>B) NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE</b>		
a) Construção de edifício para o Instituto de Pesquisas Biológicas do Estado .....	10.000.000	
b) Construção e aparelhamento de Centros de Saúde e Postos de Higiene e de unidades de Assistência Criança .....	5.000.000	
c) Atendimento das despesas decorrentes do acordo celebrado com o Ministério da Educação e Saúde para o combate à doença de Chagas .....	2.500.000	
d) Construção e aparelhamento do Serviço de Higiene da Alimentação .....	2.000.000	
e) No setor de Assistência Médico-Social .....	9.500.000	
f) Colônia Agrícola para alienados: Construção da primeira sub-capa .....	30.000.000	59.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM B</b> .....		59.000.000,00

<b>C) NO SERVIÇO SOCIAL DE MENORES:</b>		
Obras e serviços diversos e reparelhamento do SESME .....		40.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM C</b> .....		40.000.000,00

<b>D) OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
a) Obras e serviços diversos, em regime de cooperação, mediante convênio com entidades privadas, nos setores de educação e cultura, pesquisas científicas e assistência social .....	45.000.000	
b) Obras e serviços nos setores do esporte e educação física, inclusive em regime de convênio com municípios e entidades privadas .....	8.000.000	53.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM D</b> .....		53.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DO TÍTULO IV</b> .....		582.000.000,00

**V — EDUCAÇÃO**

<b>A) NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</b>		
a) Construção e conclusão de prédios para o ensino primário e respectivo aparelhamento .....	15.000.000	
b) Construção, ampliação e restauração e adaptação de prédios para o ensino técnico-profissional e respectivo aparelhamento .....	67.000.000	
c) Construção, conclusão, ampliação, restauração e adaptação de prédios para o ensino secundário e respectivo aparelhamento .....	7.000.000	
d) Construção e conclusão de prédios para o ensino rural e respectivo aparelhamento .....	16.000.000	
e) Construção, ampliação, adaptação e restauração de prédios para o ensino normal e respectivo aparelhamento .....	17.000.000	118.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		148.000.000,00

<b>TOTAL GERAL DO TÍTULO V</b> .....		148.000.000,00
--------------------------------------	--	----------------

**VI — REAPARELHAMENTO PENITENCIÁRIO E JUDICIÁRIO:**

<b>A) NA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA:</b>		
a) Proseguimento do Plano de Cadeias e Fóros compreendendo — Construção, ampliação, restauração e adaptação e aquisição de prédios para cadeias e fóros e respectivo equipamento .....	62.500.000	
b) Reparelhamento penitenciário do Estado compreendendo construção, ampliação, restauração e adaptação de prédios e respectivo aparelhamento .....	33.500.000	41.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		41.000.000,00
<b>TOTAL GERAL DO TÍTULO VI</b> .....		41.000.000,00

**VII — EMPÍCIOS PÚBLICOS E REAPARELHAMENTOS**

<b>A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS:</b>		
a) Construção, ampliação, adaptação e restauração de Edifícios Públicos e respectivas instalações:		
1) Palácio da Justiça		
2) Assembleia Legislativa		
3) Colégio Júlio de Castilhos		
4) Tribunal de Contas		
5) Continuação e conclusão das obras no Palácio do Governo		
6) Conclusão e adaptação do prédio do Instituto Santa Lucia, para instalação do Departamento de Polícia Civil		
7) Adaptação do atual prédio da Polícia Civil para instalação da Secretaria do Interior e Justiça		
8) Ampliação do prédio da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio		
9) Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros		
10) Construção do prédio para a Secretaria de Educação e Cultura		
11) Construção de prédio para o Ginásio D. João Hucker		
12) Construção de prédio, para o Museu Júlio de Castilhos, e Instituto Histórico e Geográfico .....	122.000.000	
9) Construção, ampliação, restauração de prédios para a instalação de Exaterias		
a) Reparelhamento e equipamento dos Serviços e Transportes .....	21.000.000	173.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM A</b> .....		173.000.000,00

<b>B) NA SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA:</b>		
a) Para o início do plano de construção de prédios para delegacias de Polícia		
b) Construção, ampliação, restauração e adaptação de prédios para a Brigada Militar, inclusive destacamentos policiais		
c) Reparelhamento dos Serviços Policiais do Estado .....		23.000.000,00
<b>TOTAL DO ITEM B</b> .....		23.000.000,00

C) NO DEPARTAMENTO DA LOTERIA DO ESTADO:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Prédios destinados à instalação do Departamento and TOTAL DO ITEM C.

VIII - TURISMO:

A) NA SECRETARIA DAS OBRAS PUBLICAS:

- 1) Desapropriação de áreas de excepcional interesse turístico.
2) Construção e aparelhamento das instalações da Estância Hidromineral de Iná, inclusive da localidade de Prado.
3) Realização de obras e serviços diversos, inclusive sob regime de cooperação com entidades que tenham como finalidade o fomento do turismo ou para festividades regionais com interesse turístico.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include TOTAL GERAL DO TITULO VIII and TOTAL GERAL DO PLANO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as diversas Secretarias de Estado e Departamentos, a qualquer tempo e com vigência em um ou mais exercícios financeiros...

§ 1º - Os créditos adicionais que se destinem à execução de obras cometas de autarquias, serão abertos sob a forma de contribuição do Estado.

§ 2º - A aplicação dos créditos referentes à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nos montantes fixados no art. 1º desta Lei, obedecerá as letras do contrato de arrendamento de ferrovia.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado:

- a) - a contrair empréstimos com estabelecimentos de créditos, Caixas Econômicas, autarquias, empresas particulares ou instituições de previdência da país, até o limite de três bilhões (Cr\$ 3.000.000.000,00), à taxa de juros usual e observando o prazo mínimo de três (3) anos para o resgate;
b) - a emitir apólices de dívida pública, inclusive títulos representativos de apólices múltiplas, até o limite necessário a obtenção dos empréstimos referidos neste artigo. Essas apólices terão a designação "Plano de Obras do Estado do Rio Grande do Sul", prazo máximo de dez (10) anos, taxa mínima de 6%, serão resgatadas anualmente, por sorteio, a partir de 1954. Se as condições aconselharem, poderão ser lançadas no mercado à notação do dia ou, desde em caso, para garantia das operações de crédito, podendo o credor lançá-las à venda, no caso de falta de pagamento;
c) - a utilizar os excessos de arrecadação, previstos por meio de índices técnicos baseados nas excoções orçamentárias;
d) - a utilizar as dotações orçamentárias especificamente destinadas à execução da presente Lei.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado:

- a) - a alienar, total ou parcialmente, em concorrência pública, os seguintes bens imóveis:
- a chácara situada nesta Capital entre as estradas do Mato Grosso e Cap. Montanha, com a superfície medida e demarcada de 615.787,50 m2, inclusive todas as melhorias, construções e plantações existentes nesta data, com as confrontações parafectivas abaixo descritas: ao norte, por uma linha poligonal, com 1.180,00 m, aproximadamente, desde o Beco do Felizardo até a estrada do Passo do Salso, divide-se em parte, com terras que foram de herdeiros do Visconde de Palotas, hoje pertencentes a firma Schilling, Kuss & Cia, e em parte com terras que são ou foram de Carlos L. dos Santos; ao sul, limita-se com parte do Arco de Salso, a partir da estrada do mesmo nome, com terras que são ou foram da viúva Emiliana Condeilh, por uma linha quebrada, numa extensão de 100,00 m mais ou menos, e com o Beco do Felizardo; à leste, em toda a extensão, limita-se com a estrada do Passo do Salso; ao oeste, com o Beco do Felizardo e terras pertencentes ao Dr. Justiniano Freire.

- as terras situadas no Estado do Paraná à margem esquerda do rio Ivaí, no distrito de Foz de Iguaçu (2ª zona, Guaita), município de Foz de Iguaçu, constituídas por duas (2) glebas: uma com 12.400 hectares, a outra com 12.000 hectares, formando um só conjunto, com a área de 24.400 hectares, ou sejam 9.356 alqueires de 2.600 m2 cada alqueire, e 4.800 m2, com as seguintes confrontações gerais: limitadas ao norte pelo rio Ivaí, ao sul, pelas terras da Sociedade Colonizadora Paraná Ltda., a leste por terras do Estado, e a oeste por terras da Sociedade Colonizadora Paraná Ltda.

b) - a pagar obras e serviços com apólices cuja emissão tenha sido autorizada, desde que o recebimento seja feito a tipo não inferior a 50.

§ 1º - A fixação do preço mínimo para alienação de que trata o artigo será submetida à aprovação da Assembleia Legislativa.

§ 2º - Da chácara descrita no item "a", deste artigo será reservada, excluindo-se qualquer alienação, área não inferior a 500.000 m2 que será destinada à instalação de um parque de recreio ou jardim botânico, utilizandose, para este fim as dotações consignadas neste lei sob título 7º - Turismo.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo atribuir aos municípios, mediante convenção aprovada pela Assembleia Legislativa, a execução ou administração das obras de que trata a presente Lei.

Art. 6º - As despesas com as obras especificadas no art. 1º, quando executadas ou administradas pelo Estado ou pelos municípios, poderão ser feitas pelo regime de adiantamento, em parcelas não excedentes de cada vez, a 1/3 do respectivo orçamento, observado o disposto no art. 303, do Decreto Federal nº 15.783, de 9 de novembro de 1922.

Art. 7º - Os orçamentos do Estado, a partir de ano de 1954, consignarão as dotações adequadas ao prosseguimento da execução do Plano, em conformidade com a situação e possibilidades financeiras previsíveis e, ainda, as necessárias ao serviço de juros e amortizações dos empréstimos efetuados para a execução deste Plano.

§ 1º - Os serviços de juros e amortizações de que trata o presente artigo, concluidos nos compromissos da mesma natureza relativos aos empréstimos até aqui efetuados, não poderão exceder de vinte por cento (20%) do despesa geral do Estado, tomada como base a previsão para o exercício em que se realizarem as operações de créditos.

§ 2º - Os créditos destinados a investimentos na Viação Férrea do Rio Grande do Sul e à aquisição de equipamentos para reverter aos municípios não serão computados na percentagem de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º - As rendas das obras e serviços especificados na presente lei poderão ser utilizadas como garantia das operações de créditos não autorizadas.

Art. 9º - Para aquisição de equipamentos para o D.A.E.B., ou para re- venda aos municípios, não prevalecerá o prazo mínimo estabelecido na letra a do artigo 3º.

Art. 10º - O Poder Executivo designará comissões técnicas para o estudo do planejamento e de localização dos prédios escolares.

Art. 11 - O Estado poderá celebrar convênios com a União, com a aprovação da Assembleia Legislativa, visando a execução das obras e serviços de que trata a presente Lei, quer na sua parte técnica quer na financeira.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 24 de outubro de 1953.

ERNESTO DORNELLES

Governador do Estado

Theobaldo Neumann

Secretário de Interior e Justiça

Antônio Brochado da Rocha

Secretário da Fazenda

Leonil Brêndt

Secretário das Obras Públicas

Leonil Brêndt

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Substituto

José Mariano Beck

Secretário de Educação e Cultura

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947, resolve conceder nos termos da certidão coletiva apresentada pela Secretaria das Obras Públicas, os avanços de que trata o art. 16 da Lei 2030, de 2.1.1953, aos seguintes funcionários:

Table with columns: Nome, Des., T.P., and other numerical data. Lists various employees and their corresponding advance details.

Palácio do Governo, 24 de outubro de 1953.

(a.) Ernesto Dornelles
Governador do Estado

(b.) João Petersen Junior
Presidente D.S.P.

Nº 2508 - 27 - Det.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947, resolve conceder os avanços de que trata o art. 16 da Lei 2030, de 2.1.1953, aos seguintes funcionários:

Table with columns: Nome, and numerical data. Lists various employees and their corresponding advance details.

Table with names and military/official titles, including Franklin J. de Souza Filho, Adilino Cesar Rostinira, Cláudio Caidleraro, etc.

Table with columns for classification (e.g., Zootec., Tec. Rural), grade (e.g., T.C. 6-1), and numerical values.

Table with names and titles, including Falcão Barletta, Dendoro Frazos Paradedo, Edla Hochstater da Silva, etc.

Table with names and titles, including Tessor, Of. Esc. A 1-3, Dem. T.P. 3-1, etc.

Palácio do Governo, 23 de outubro de 1953.

(a.) Erneste Dornettes Governador do Estado

(a.) João Petrucen Junior

N.º 5007 — 27 — Deb.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Porto Alegre, 15-10-53.

ACTOS DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

O Sr. Governador resolve:

Conceder:

Text block containing various administrative decisions and appointments, starting with 'a contar de 5 de outubro de 1953...'.

22-0-049, a contar desta data; 111) — de Cr\$ 15.584,78 para Cr\$ 16.633,50, a partir de 14-3-53.

Classificar: — no Regimento Bento Gonçalves, como Comandante, o Tenente Coronel da Brigada Militar — Antônio Martins. — Idem, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Octacília Moura Escobar. — no 1.º Batalhão de Caçadores, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Otávio Machado. — Idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Salvador Soares da Silva. — no 2.º Batalhão de Caçadores, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Apolo Hausen. — Idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — Noemio Gustavo Bauer. — no 3.º Batalhão de Caçadores, como Comandante, o Tenente Coronel da Brigada Militar — José Lanes Velasquez. — Idem, como Sub-Comandante, o Major da Brigada Militar — Aristides Monteiro. — Idem, como comandante de Sub-Unidade, o Capitão da Brigada Militar — José Souza Antunes.

Porto Alegre, 18-10-53

DESPACHOS

De Sr. Diretor Geral: 7314-53 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 19,50 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro, para os fins convenientes. 7020-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 143,40 — Idem. 6829-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 82,00 — Idem. 6955-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 85,10 — Idem. 5896-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 42,40 — Idem. 6421-53 — Comissão Estadual de Energia Elétrica — Pagt. de Cr\$ 182,60 — Idem. 7871-53 — Mário Garcia da Rosa — Certidão de tempo — Ao Tesouro do Estado para os fins convenientes. 7659-53 — Ney Maria Barreto Fichtner — Pagt. de gratifi-

cação de 15% — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes.

7826-53 — José Oliva Letti — Abono familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes. 7839-53 — Aparício Villa Real — Abono familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes. 7036-53 — Alair Azevedo Santos — Abono familiar — Ao Tesouro do Estado, para os fins convenientes. 7752-53 — Alcides Angelo Cereti — Fatura Cr\$ 62.041,20 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes. 7655-53 — Pâmia Rodrigues Lopes — Solicita pagt. de venci. período de férias — Ao Sr. Dir. de São Francisco de Paula, solícito se digne mandar informar. 7738-53 — José Dutra — Vantagens de substituição — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Justiça, solícito se digne mandar informar. 7760-53 — Gerson Telêmaco Palm Caminha — Diárias —

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL Diretor MIGUEL RODRIGUES Expediente Rua Duque de Caxias 1178 Fone 4294 Seção de Publicidade e Anúncios - Seção de Grupos e Encargos de Obras - Telefone: 128 Rua Duque de Caxias, 1178 Fone 5-16-52 Almozenado Armazém de Pólv. - B-1 - Portas 7 e 12 Fone 4202 OFICINAS DE JORNAIS Rua Sarmento Leite 423 Fone 4378 OFICINAS DE OBRAS Rua 7 de Setembro, 128 Fone 8554 Expediente Rua Sarmento Leite 423 Fone 4378 ASSINATURAS Ann. - Particulares .. 160,00 Resenhas .. 100,00 Funcionários Públicos .. 90,00 No interior do Estado as ass. naturezas serão tomadas nos Esclares. locais.

Ao Sr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Direito da 1.ª Vara da comarca de Sta. Maria, solícito se digne informar. 5227-53 — Juiz de Direito de Sta. Cruz do Sul — Suplementação da verba para pagt. de custas judiciais — Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Sta. Cruz do Sul, com a informação supra. 7781-53 — Juiz de Direito de B. Gonçalves — Verba "gratificações" — Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Bento Gonçalves, com a informação supra. 7688-53 — Adílio Viana — Solicita informação a respeito do abono familiar de João Crisostomo Souto — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro do Estado, nos termos da informação supra. 7760-53 — Juiz de Direito de Guaporé — Verb. p. pagt. de grat. adic. e substituições — Ao Sr. Juiz de Direito da comarca de Guaporé, com a informação supra. 8809-53 — Abono assíduos, servidores civis da R. M. — Solicita abono providenciado concedido pelas leis 480 e 1470 — A Brigada Militar, com a diligência supra. 7826-53 — Alvaro Joffre de Almeida Souza — Diárias — A Procuradoria Geral do Estado, para os fins convenientes. 7870-53 — Francisco Rodrigues Sobrinho — Certidão de tempo — Ao D. P. C. para os fins convenientes. 7738-53 — Edmundo Hilgert — Vantagens de substituição — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Justiça — solícito se digne mandar informar. 7759-53 — José Coronel Martins — Diárias — A Procuradoria Geral do Estado, para os fins convenientes. 7200-53 — Reinaldo Vindan Jung — Solicita pagt. de abono — Ao Tesouro do Estado, com a informação supra. 7316 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 3.565,00 — Ao Sr. Diretor Geral da Viação Férrea do R. G. S., solícito se digne mandar atender.

Porto Alegre, 18-10-53

DESPACHOS

De Sr. Diretor Geral: 7808-53 — S. A. Emp. de Viação A. Rio Grandense "Varig" — Pagt. de Cr\$ 598,20 — Ao

Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes.

7307 — Comp. Energia Elétrica Rio Grandense — Pagt. de Cr\$ 397,00 — Idem. 3657-53 — Juiz de Direito de Guaporé — Solicita autorização para adquirir um relógio — Ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Guaporé, solícito se digne dar conhecimento se interessado. 6861-53 — Comp. Energia Elétrica R. Grandense — Pagt. de Cr\$ 478,70 — A Procuradoria Geral do Estado, com a informação supra. 7805-53 — Imprensa Oficial — Pagamento de Cr\$ 600,00 — A Procuradoria Geral do Estado, com a informação supra. 7728-53 — Luiz S. Cochlar — Pagt. de Cr\$ 88,00 — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes. 7728-53 — Cia. Sul Americana de Serviços Públicos — Pagamento — Idem. 7315-53 — V. F. R. G. S. — Fatura de Cr\$ 721,60 — Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes. 6598-53 — Cia. Energia Elétrica R. Grandense — Pagt. de Cr\$ 168,40 — Idem. 7307-53 — Delavigna Sestini Caccaro — Grat. adic. de 10% — Ao D. P. C., em face da diligência supra. 7029-53 — João Olinda Rosa Gobbo — Licen-prêmio a sua conversão a tempo de serviço em dobro — Ao D. P. C., solícito esclarecer qual o nome exato do requerente, tendo em vista a diligência do D. S. P. de fls. 7. 8063-53 — Alfo Prestes de Carvalho — Averb. de licen-prêmio e grat. adic. de 25% — Ao Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, para os fins convenientes. 5233-53 — Carlos Bento — Grat. adic. de 25% — Idem. 6550-53 — Waldemar Barato Henchen — Grat. adic. de 15% — Idem. 1973-53 — Aldemir Lopes da Miranda (Sgt.º) — Grat. adic. de 15% — Idem. 2101-53 — Clevis da Fontoura Xavier (Ten.) — Grat. adic. de 25% — Idem. 3650-53 — Romulo Latuada (Sgt.º) — Grat. adic. de 15% — Idem. 4233-53 — Derival Barros (Cabo) — Grat. adic. de 25% — Idem. 4745-53 — Pedro Marcelino Alves de Oliveira (Cabo) — Li-